

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: p13nyhec SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/07/2019 Projeto de lei nº 707/2019 Protocolo nº 5352/2019 Processo nº 1326/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

ESTABELECE O USO DO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- NAS TAMPAS E/OU GRADES DE PROTEÇÃO EM BOCAS COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TAMBÉM CONHECIDAS COMO BOCAS DE LOBO E BUEIROS, EM TODA A MALHA VIARIA ESTADUAL.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o uso do PEAD – Polietileno de Alta Densidade- nas tampas e/ou grades de proteção em bocas coletoras de águas pluviais, também conhecidas como bocas de lobo e bueiros, em toda a malha viária estadual.

§ 1º Bocas coletoras de águas pluviais são estruturas hidráulicas destinadas a interceptar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas para, em seguida, encaminhá-las às canalizações subterrâneas. São também frequentemente denominadas de bocas-de-lobo e bueiros.

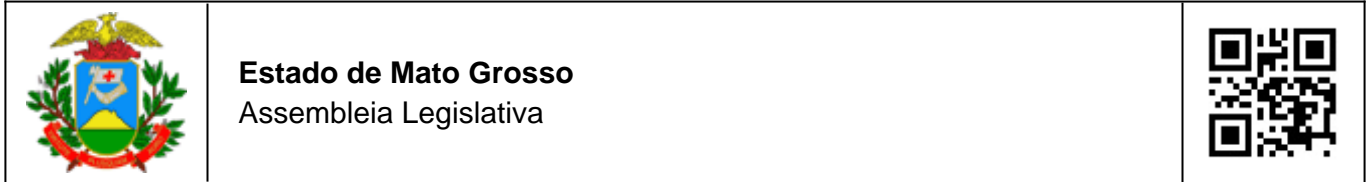
§ 2º O polietileno de alta densidade – PEAD – é obtido através de resíduos sólidos reciclados, resistentes, podem substituir com segurança o metal e a madeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A impermeabilização dos solos em áreas urbanas deve andar junto de projetos de galerias de águas pluviais. Isso porque o asfalto é rapidamente deteriorado quando as águas das chuvas correm sobre ele rotineiramente. As galerias evitam enchentes em áreas de acúmulo de água nas vias e organizam a vazão até o corpo receptor (córregos, rios e, quando o caso, mar).

Para o objetivo ser atingido à proteção, em bocas coletoras de águas pluviais, também conhecidas como bocas de lobo e bueiros, deve estar bem fixa e em perfeita condição. As mais usadas são as de metais.



Referidas tampas, grades e/ou grelhas de proteção, feitas com metais, são constantemente furtadas para, através da fundição, obter e comercializar os metais que as compõe.

A ausência de tampas, grades/grelhas, além de onerar os cofres públicos (enchentes/danos no asfalto), polui o ambiente (entrada de lixos e objetos nas galerias pluviais) e provoca acidentes com danos materiais (veículos/motos/bicicletas) e danos físicos (pedestres, ciclistas, motociclistas e PNEs).

Destarte, a matéria em epigrafe busca minimizar o impacto ambiental visto que a utilização do polietileno de alta densidade obtido através de resíduos sólidos reciclados (plástico) estimula a coleta seletiva de lixo ao mesmo tempo em que preserva recursos naturais indispensáveis à produção deste produto sem o processo de reciclagem.

O polietileno de alta densidade (PEAD) se apresenta como uma solução para a substituição do metal nas tampas, grades/grelhas de galerias, bocas de lobo e bueiros, por sua resistência a grandes pesos, por exemplo, caminhões.

A partir da vigência desta lei, tampas e/ou grades de proteção em bocas coletoras de águas pluviais, também conhecidas como bocas de lobo e bueiros, instaladas na malha viária estadual (aproximadamente 30 mil km) deverão ser de Polietileno de alta densidade – PEAD – obtido através de resíduos sólidos reciclados, substituindo, assim, as de metal.

Diante de todo o exposto, visando reduzir os danos ambientais, diminuir custos, aumentar a segurança física e material de toda a população e servindo de exemplo aos Municípios (a drenagem fluvial é parte integrante do serviço de saneamento básico, e este, no Estado de Mato Grosso, foi municipalizado no ano de 1997, através do Decreto Estadual nº 1802), proponho o presente Projeto de Lei esperando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento Estadual no regular tramite efetiva aprovação e ulterior encaminhamento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Julho de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual